



**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E  
VALORIZAÇÃO DA VIDA  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 008/2024  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 096/2025 (CGM)**

**OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 008/2024 por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de janeiro de 2026**, conforme o Plano de trabalho da Secretaria de Família, Cidadania e Segurança Alimentar às fls. 424/428, manifestações da Controladoria Geral às fls. 434/435 e 448/449, parecer jurídico às fls. 453/455 e o Despacho de autorização do Secretário de Família, Cidadania e Segurança Alimentar à fl. 457, todos constantes do **Processo Administrativo nº 03.447/2024**.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil).

**EXERCÍCIO (1):** 2026/2027

**ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**Osasco, 19 de março de 2026.**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: GERSON DIAS PESSOA

Cargo: Prefeito do Município de Osasco

CPF: 301.974.858-55

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: MARCELO COUTO DIAS

Cargo: Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

CPF: 023.670.955-07

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: ANTÔNIO ROSSAFA

Cargo: Diretor Geral

CPF: 682.233.238-34

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: MARCELO COUTO DIAS

Cargo: Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

CPF: 023.670.955-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

Nome: ANTÔNIO ROSSAFA

Cargo: Diretor Geral

CPF: 682.233.238-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

- 
- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
- (3) (\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.